CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2014

Contrato nº: 31/2014

I – Termo Aditivo

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: AURIMAR LTDA ME

CNPJ nº 00.073.961/0001-26

Finalidade: Aditivo à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços abaixo especificados:

1. Contratação de 300 (trezentas) horas de serviços de **ESCAVADEIRA HIDRAULICA**, com a disponibilização de operador habilitado, visando a recuperação de estradas do interior do município, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Obras. Especificações mínimas da escavadeira hidráulica: peso mínimo: 17.000kg

2. Contratação de 800 (oitocentas) horas de **CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 4X4** capacidade mínima para 12 m³, com a disponibilização de 2 (dois) veículos e de operadores habilitados, perfazendo 400 (quatrocentas) horas máquinas cada um, visando a recuperação das estradas do interior do Município, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Obras.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 9/2014 - P.P nº 6/2014

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Pedro Bortoluzzi, 435inscrito no CNPJ sob o n.º 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VILMAR SABINO DA SILVA**, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus – SC, portador do CPF n° 461.816.369-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **AURIMAR LTDA ME**, CNPJ nº 00.073.961/0001-26, com sede na Rua Vinte e Sete de Fevereiro, nº 90, Bairro Bortolon, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. **SIDANIA R. P. JOSÉ LUIZ,** portador da Cédula de Identidade n.º 1.785.467, e CPF nº 607.394.959-68, domiciliada na Rua Gonçalves Ledo, nº 460, Bairro Vista Alegre, no município de Xanxerê- SC, de agora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada e cláusula terceira do próprio contrato, firmam o presente aditivo ao contrato original, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto realizar o **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor total originário, referente ao aditamento de quantitativo de horas, na mesma porcentagem, para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme previsão do artigo 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e previsão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O presente Termo Aditivo tem o **valor total de R$ 30.927,50** (trinta mil novecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), corresponde ao **aditamento de 25%** (vinte e cinco por cento) de que trata a cláusula

primeira do presente Termo, para possibilitar a continuidade da prestação de serviços de recuperação das estradas vicinais do município.

Parágrafo único. Em razão do acréscimo de que trata o presente **Termo Aditivo, o Contrato nº 0031/2014**, cujo valor global originário era de R$ 123.950,00 (cento e vinte e três mil novecentos e cinqüenta reais), passará para o **valor global de R$ 154.877,50** (cento e cinqüenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais condições previamente pactuadas entres as partes, para todos os fins legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento de aditivo contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, conforme dispõe o art. 60 da Lei n° 8.666/93.

Bom Jesus-SC, 20 de maio de 2014.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante
CPF nº 030.056.838-00

AURIMAR LTDA ME
CNPJ nº 00.073.961/0001-26
Sidania R. P. José Luiz
Contratada

Testemunhas:

Valdecir Kunz
CPF nº 004.713.889-04

Leandro Luiz Mocellin
CPF nº950.502.219-00